



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

## DECRETO Nº 21, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a Senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento nas Leis Municipais nº 359, de 30 de novembro de 2018 e nº 57, de 31 de agosto de 2000, e nas diretrizes da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e considerando a escolha da nova presidência do CAE deste município por decisão tomada pelos seus conselheiros em 22 de abril de 2022, ante a renúncia do anterior presidente:

### RESOLVE:

Art. 1º. A Presidência do CAE de Casinhas para o cumprimento do quadriênio 2021/2024 passará a ser exercida por TACIANA BARBOSA CABRAL, CPF nº 040.848.684-85, tendo como vice-presidente MARIA JOSÉ NASCIMENTO BARBOSA LEAL, CPF nº 073.216.104-54, eleitas pelos seus pares em reunião realizada no dia 22/04/2022.

Art. 2º. Fica mantida a nomeação dos membros do CAE de Casinhas já nomeados pelo Decreto Municipal nº 17, de 31 de março de 2021, para o cumprimento do quadriênio 2021/2024

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 25 de abril de 2022.

  
JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

<b>CERTIFICAÇÃO</b>	
Certifico haver publicado <u>Decreto</u>	
de número <u>21</u>	
mediante afixação no Quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara de Vereadores, aos termos do artigo 97 inciso I, Letra b, da Constituição Estadual em vigor.	
Casinhas <u>25</u> de <u>abril</u> de <u>2022</u>	
<u>C. S. Oliveira</u> Secretário de Administração	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMBAS

Inscrição Estadual nº 000.000.000-00

CNPJ nº 01.618.304/0001-48

## DECRETO Nº 21 DE 23 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASIMBAS, sua Ex. Sra. Juliana Barbosa da Silva Aguiar, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, no fundamento nos Arts. 288 da Constituição Federal de 1988 e 23 do Estatuto Municipal de 2000, e nos dispositivos da Resolução RMOE nº 08 de 08 de maio de 2020, e considerando a solicitação da nova Presidência do CAE deste Município por meio de ofício datado de 22 de abril de 2022, para a renúncia do cargo de Presidente:

### RESOLVE:

Art. 1º. A Presidência do CAE do Município para o exercício do mandato de 2022/2024 passará a ser exercida por JULIANA BARBOSA CAGLIARI, CPF nº 040.848.034-02, tendo como vice-presidente MARIA JOSÉ NAÇÕES DE BARBOSA LEAL, CPF nº 073.218.104-04, ambas por um prazo em caráter definitivo de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Fica mantida a mesma composição do CAE do Município para o mandato de 2022/2024, pelo Conselho Municipal nº 21 de 23 de abril de 2022, para o exercício do mandato de 2022/2024.

Art. 3º. Este Decreto terá a seguinte publicação em caráter de urgência em conformidade com o art. 5º da Lei nº 21 de 23 de abril de 2022.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Balthazar, em 23 de abril de 2022.

JULIANA BARBOSA CAGLIARI, Prefeita Municipal

